DECRETO Nº 065, DE 26 DE MAIO DE 2017

"Altera o Decreto nº 006/2017"

JOSÉ NATALINO AGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O preço público a que se refere o artigo 4º da Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972 (Código Tributário Municipal) e o "Item 10.1 – I" da Tabela Anexa ao Decreto nº 006, de 12/01/2017, será cobrado em conformidade com os seguintes valores:

I) no mercado municipal - por m² e por:	**Valor/UFMI**
Dia:	
a) Até 02 m²	1,1128
b) Acima de 02 m²	1,2236
Mês:	
a) até 01 m²	2,2249
b) de 02 até 03 m²	1,3300
c) de 04 até 06 m²	1,0000
d) de 07 até 10 m²	0,8600
e) de 11 até 15 m²	0,8400
f) de 16 até 22 m²	0,8300
g) de 23 até 30 m²	0,8200
h) de 31 até 40 m²	0,8100
i) Acima de 41 m²	0,8000
Nota: Com uso de energia elétrica acrescer 20% dos respectivos valores elencados neste item	

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de maio de 2017.

JOSE NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIA DE GOVERNO